



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flores

RESOLUÇÃO Nº 444 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Licença ao Vereador Arnaldo Grijó Amorim.

A Câmara Municipal de Rio das Flores - RJ,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida, na forma do inciso III, do art. 43 da Lei Orgânica Municipal, e inciso III, do art. 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio das Flores, Licença para tratar de interesse particular, ao Vereador Arnaldo Grijó Amorim, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 23 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio das Flores, 23 de maio de 2018.

Rodrigo Lima de Novaes
Presidente

Rodrigo Santana de Almeida
Vice-Presidente

José Roberto da Silva
1º Secretário

Diogo Brites dos Santos
2º Secretário